

## Proc. Administrativo 11- 642/2026

---

**De:** Marlon F. - DME

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/03/2026 às 16:40:26

**Setores envolvidos:**

SFIC-DL, SFIC-DLIC, SECEDU, DME

### Chamada Pública Agricultura Familiar

segue termo de Referência corrigido conforme orientação do setor

item 17 Vigência da Ata do Contrato de 12 meses para até 31 de dezembro de 2026

—

**Marlon Martins Freitas**

*Nutricionista*

**Anexos:**

3\_TR\_chamada\_AGRICULTURA\_FAMILIAR\_x.docx

3\_TR\_chamada\_AGRICULTURA\_FAMILIAR\_x.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. OBJETO**

Aquisição de Alimentação Escolar para uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
<b>Aipim</b>	Deve estar embalado em sacos resistentes de aproximadamente 1 kg com rotulagem (fabricante, data de fabricação e validade e informação nutricional).	R\$ 10,13	<b>R\$ 9.117,00</b>
<b>Alface</b>	LISA ou CRESPA de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração firmes e bem desenvolvidas. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: deve ser entregue em caixa fenestrada ou de madeira.	R\$ 4,21	<b>R\$ 1.641,90</b>
<b>Banana</b>	De 1ª qualidade, tamanho médio, deve apresentar características de qualidade, bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: deve ser entregue em caixa fenestrada ou de madeira.	R\$ 5,50	<b>R\$ 86.900,00</b>
<b>Batata-doce</b>	Firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Embalagem: deve ser entregue em caixa fenestrada de plástico/madeira ou saco de linhagem.	R\$ 5,40	<b>R\$ 4.374,00</b>
<b>Bolacha caseira</b>	Deve estar intacta, pacotes de polietileno transparente com peso entre 1000 a 2000 gramas com rotulagem (fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes e informação nutricional). Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal ou animal, ovos, leite, fermento químico. Deve ser isenta de aditivos químicos.	R\$ 43,33	<b>R\$ 16.682,05</b>
<b>Couve</b>	Tipo MANTEIGA, In natura, fresca, de 1ª qualidade, sem defeitos, verde escuro sem traços de descoloração firmes e bem desenvolvidas, tamanho uniforme.	R\$ 4,02	<b>R\$ 1.085,40</b>

<b>Feijão</b>	Feijão com grãos selecionados tipo I, grupo I, classe preto. g. O produto deve estar embalado em sacos resistentes de, no máximo 5 kg com rotulagem (fabricante, data de validade e informação nutricional). Prazo de utilização: mínimo 4 meses.	R\$ 9,69	<b>R\$ 5.668,65</b>
<b>Laranja</b>	Tipo CRAVA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração.	R\$ 7,53	<b>R\$ 10.165,50</b>
<b>Laranja</b>	Tipo PÊRA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração.	R\$ 5,72	<b>R\$ 33.748,00</b>
<b>Laranja</b>	Tipo PONKAN de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e sinais de deterioração.	R\$ 6,72	<b>R\$ 9.072,00</b>
<b>Maçã</b>	Tipo FUJI ou GALA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 12,15	<b>R\$ 128.790,00</b>
<b>Mel</b>	De abelhas produzido a partir de néctar das flores; livre de açúcares, aditivos ou quaisquer substâncias que alterem a sua composição original;	R\$ 36,48	<b>R\$ 4.924,80</b>
<b>Morango</b>	IN natura, fruta fisiologicamente desenvolvido, bastante firme com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos e livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.	R\$ 39,90	<b>R\$ 39.900,00</b>
<b>Ovos</b>	De galinha selecionados, deve apresentar características de qualidade, bem formados, com coloração própria, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.	R\$ 11,15	<b>R\$ 35.457,00</b>
<b>Queijo</b>	Tipo colonial, embalado em saco plástico resistente de 500 a 1000 gramas. Isento de estufamento, rachadura e mofo.	R\$ 57,49	<b>R\$ 17.247,00</b>
<b>Repolho</b>	Do tipo VERDE, deve apresentar as características de qualidade, de coloração verde amarelada, estar em perfeitas condições de conservação.	R\$ 5,50	<b>R\$ 2.970,00</b>
<b>Tomate</b>	Tipo GRAPE com formato alongado/ ovalado similar a uma uva apresentando frutos firmes, frescos e limpos de cor vermelho intenso e livre de pragas, sujeiras, mofo, manchas, rachaduras ou podridão.	R\$ 10,32	<b>R\$ 4.644,00</b>

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo de Referência fundamenta-se na 11.947/2009 e na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts.:

- a) Art. 18 e 23 – planejamento, elaboração do ETP e DFD;
- b) Art. 92 – reajuste;
- c) Art. 117 – fiscalização;
- d) Arts. 156 a 168 – sanções administrativas.

## 3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação - Chamada Pública.

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para serem utilizados na Alimentação Escolar conforme parágrafo 1 do Art. 14 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e alinhada às necessidades funcionais e legais da Administração, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades essenciais do Município.

## 5. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, pelo índice IPCA/IBGE, conforme art. 92 da Lei 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço foi realizada a menos de um ano e incluiu bancos públicos de preço, comércio local e produtores locais e metodologia aplicada para determinar o valor estimado foi a média aritmética.

1	Aipim: deve estar embalado em sacos resistentes de aproximadamente 1 kg com rotulagem (fabricante, data de fabricação e validade e informação nutricional).	R\$	10,13
2	Alface: LISA ou CRESPA de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração firmes e bem desenvolvidas.	R\$	4,21
3	Banana branca: de 1ª qualidade, tamanho médio, deve apresentar características de		



	qualidade, bem formadas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	R\$	5,50
4	Batata-doce: firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$	5,40
5	Bolacha caseira: características Técnicas – deve estar intacta, pacotes de polietileno transparente com peso entre 1000 a 2000 gramas com rotulagem (fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes e informação nutricional).	R\$	43,33
6	Couve: tipo MANTEIGA, In natura, fresca, de 1ª qualidade, sem defeitos, verde escuro sem traços de descoloração firmes e bem desenvolvidas, tamanho uniforme.	R\$	4,02
7	Feijão preto: característica Técnicas – feijão com grãos selecionados tipo I, grupo I, classe preto. g. O produto deve estar embalado em sacos resistentes de, no máximo 5 kg.	R\$	9,69
8	Laranja: tipo CRAVA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$	7,53
9	Laranja: tipo PÊRA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$	5,72
10	Laranja: tipo PONKAN de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$	6,72
11	Maçã: características Técnicas – tipo FUJI ou GALA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$	12,15
12	Mel: de abelhas produzido a partir de néctar das flores; livre de açúcares, aditivos ou quaisquer substâncias que alterem a sua composição original.	R\$	36,48
13	Morango: IN natura, fruta fisiologicamente desenvolvido, bastante firme com maturação		

	apropriada, inteira, sem fermentos e livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.	R\$ 39,90
14	Ovos: de galinha selecionados, deve apresentar características de qualidade, bem formados, com coloração própria, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.	R\$ 11,15
15	Queijo: tipo colonial, embalado em saco plástico resistente de 500 a 1000 gramas. Isento de estufamento, rachadura e mofos.	R\$ 57,49
16	Repolho: do tipo VERDE, deve apresentar as características de qualidade, de coloração verde amarelada, estar em perfeitas condições de conservação.	R\$ 5,50
17	Tomate: tipo GRAPE com formato alongado/ovalado similar a uma uva apresentando frutos firmes, frescos e limpos de cor vermelho intenso e livre de pragas, sujeiras, mofos, manchas, rachaduras ou podridão.	R\$ 10,32

## ANEXAR MEMÓRIA DE CÁLCULO NO TR

Os documentos completos da pesquisa, contendo valores individuais e identificação dos fornecedores consultados, serão anexados exclusivamente ao processo administrativo, em conformidade com os arts. 23 e 60 da Lei nº 14.133/2021. Vale pontuar que a planilha do valor estimado deverá estar justificado qual metodologia foi empregada, isto é, média, mediana ou menor valor.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

### 7.1. ENTREGA:

A cada aquisição o fluxo será:

- Solicitação da Autorização de Fornecimento;
- Emissão de Empenho;
- Envio do Empenho ao fornecedor;
- Entrega dos produtos em até 5 dias úteis;
- Validação técnica;
- Atesto para pagamento.

### 7.2. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação será recebido provisoriamente, após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo de ateste, após verificação do objeto recebido em termos de quantidade e conformidade, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, após sua efetiva prestação/entrega.

A nota fiscal deve ser enviada para o e-mail: [educação@orleans.sc.gov.br](mailto:educação@orleans.sc.gov.br).

O recebimento definitivo, quando for o caso, será conferido após a verificação da quantidade, conformidade e qualidade do material ou serviço e, conseqüentemente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de até 7 (sete dias) úteis, após o recebimento provisório.

O recebimento definitivo produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando o produto estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto à conformidade com especificações, validade, integridade e condições de transporte/armazenamento, cabendo substituição do item rejeitado, no todo ou em parte, no prazo definido no instrumento convocatório/contrato.

### **7.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

A garantia só é obrigatória se prevista expressamente no edital da chamada pública.

### **7.4. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta e/ou boleto bancário, **em até 15 (quinze) dias após a o recebimento definitivo**.

A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou caso o contratado não mantenha as condições de habilitação no curso do contrato.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

## 8.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Projetos de Venda, licenças e alvarás devem ser exigidos no momento da contratação.

## 8.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Conforme a necessidade da contratação.

Os FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão

apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- d) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- e) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- f) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.5.2. Os GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo

deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no CPF;
- b) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- d) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- e) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- f) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.5.3. Os GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

- f) A prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- h) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- i) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- j) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- k) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- l) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas será aberto prazo de até 05 dias úteis para a regularização das desconformidades.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas à Contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como por quaisquer irregularidades que venham a ser apuradas durante a execução, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 155 e seguintes. As penalidades possíveis são:

- a) **Advertência:** Aplicada por infrações leves, que não causem prejuízo significativo à Administração, mas demandem correção de conduta, como pequenas falhas formais ou descumprimento de prazos sem impacto essencial.
- b) **Multa:** Poderá ser aplicada por atraso injustificado na execução do objeto ou por inexecução parcial.
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos:** Aplicada por faltas mais graves, como o descumprimento de obrigações essenciais que gerem prejuízo relevante à Administração, fraude na licitação ou na execução, entre outras hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:** Aplicada nos casos de fraude documental, apresentação de declaração falsa, cometimento de crimes previstos na Lei, ou reincidência de infrações que justifiquem a medida mais gravosa, conforme Art. 155 da Lei nº

14.133/2021.

9.2. O processo sancionatório garantirá o contraditório e a ampla defesa da Contratada. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade da Contratada por perdas e danos.

Penalidades são independentes das demais sanções civis.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será realizada CHAMADA PÚBLICA para seleção.

## **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018.

11.1. Enquadramento:

- Controlador: Município de Orleans

## **12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:**

### **12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os gêneros alimentícios em conformidade quantitativa e qualitativa atendendo o cronograma.

### **12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

As obrigações da administração, tanto pública quanto privada, focam no planejamento, organização, direção e controle para garantir eficiência e conformidade legal. Na administração pública, destaca-se a probidade, legalidade, impessoalidade e prestação de contas. No setor privado, envolvem zelo, lealdade, diligência e cumprimento de normas estatutárias/trabalhistas.

Compete à Administração: (i) emitir Autorização de Fornecimento e empenho; (ii) receber, conferir e atestar as entregas; (iii) designar gestor e fiscal do contrato; (iv) comunicar formalmente não conformidades e aplicar glosas/sanções quando cabíveis; (v) efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, observada a ordem cronológica de pagamentos e suas exceções legais.

### **12.3. FISCALIZAÇÃO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos mesmos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução dos mesmos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

O fiscal da contratação informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.

Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O Gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

### 13. RISCOS E MITIGAÇÃO

Riscos	Mitigações
Secas, geadas, excesso de chuvas ou eventos extremos, que causam quebra de safra.	<b>Diversificação de culturas:</b> Cultivar diferentes produtos para que, se um falhar, outro compense. <b>Uso de sementes tolerantes:</b> Seleção de cultivares mais resistentes à seca ou doenças. <b>Sistemas de irrigação:</b> Instalação de métodos eficientes (como gotejamento) para gestão de água. <b>Captção de água da chuva:</b> Construção de cisternas e açudes.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação não gera impactos ambientais diretos.

Impactos indiretos serão mitigados com:

- descarte ambientalmente correto de equipamentos;
- uso eficiente de armazenamento digital para reduzir impressões;
- políticas de economia de energia.

## 15. RESULTADOS ESPERADOS

- produtividade ampliada;
- padronização dos documentos técnicos;
- projetos mais precisos;
- segurança jurídica;
- redução de retrabalhos;

## 16. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133.
2. Elaborar minuta de contrato.
3. Submeter à análise jurídica.
4. Verificar dotação orçamentária e emitir reserva.
5. Publicar o ato de contratação.
6. Formalizar a contratação e emitir ordem de fornecimento.

Cumpridas as etapas acima, a contratação poderá prosseguir de forma regular, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 17. VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

O contrato possui vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Para a prorrogação, deverá a autoridade competente atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## 18. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

**Nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021**, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos:

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**19. DA SUBCOBTRATAÇÃO:** não se aplica

## **20. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

Secretaria de Educação

## **21. ENCERRAMENTO**

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base para o procedimento de Chamada Pública (PNAE/Agricultura Familiar), para a formalização do contrato/instrumento equivalente e para a gestão e fiscalização da contratação

## **21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso federal (PNAE-FNDE). O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 412.387,30** (quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta e sete reais com 30 centavos)

**Data:** 3 de março de 2026.